



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" 20210076"

No dia 15 de março do ano de 2021, o FMS - Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Maria, com sede na Avenida Seis, n.º 417, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pelo Sr.º EDMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto n.º 004 de 01 de janeiro de 2021, inscrito CPF n.º 244.185.952-87, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 007/2021-000004-SRP, tendo como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos para o (LRPD) Laboratórios Regionais de Prótese Dentária, Saúde Bucal, e recarga de Gás Medicinal para uso humano a serem utilizados no sistema de saúde público do município de Rio Maria-PA, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiária da Ata, a empresa ao final identificadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes à normas constantes na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos para o (LRPD) Laboratórios Regionais de Prótese Dentária, Saúde Bucal, e recarga de Gás Medicinal para uso humano a serem utilizados no sistema de saúde público do município de Rio Maria-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA; C.N.P.J. n.º 00.545.222/0001-90, estabelecida à QUADRA 404 SUL AV. LT 5, LO 11, Palmas TO, (063) 93228-2520, representada neste ato pelo Sr(a). OSEMAR CRUZ MOUZINHO, C.P.F. n.º 626.341.191-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL	00004 RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL NA COR 62, COM 220G - Marca.: DENCRIIL	FRASCO	50.00	50.00	43,500
2.175,00	00005 RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL NA COR ROSA, CO M 220G - Marca.: DENCRIIL	FRASCO	50.00	39,850	1.992,50
00006 RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL INCOLOR - Marca.: VIPI	FRASCO	70.00	15,220	1.065,40	
00008 GESSO ESPECIAL TIPO IV, 1KG - Marca.: YAMAY	PACOTE	100.00	17,940	1.794,00	
00009 GESSO PEDRA TIPO III AMARELO, 1KG - Marca.: YAMAY	PACOTE	150.00	6,550	982,50	
00010 GESSO COMUM BRANCO 1KG - Marca.: YAMAY	PACOTE	600.00	4,940	2.964,00	
00013 ÁLCOOL 92,8% - Marca.: ITAJÁ	LITRO	40.00	5,600	224,00	
00014 CONE DE FELTRO N°2 - Marca.: MAC ARTIGOS	UNIDADE	40.00	8,490	339,60	
00030 PONTA DEDECO - Marca.: DEDECO	UNIDADE	60.00	9,870		
592,20	00036 ÁLCOOL 70% - Marca.: ITAJÁ	UNIDADE	100.00	4,230	4,230
423,00	00039 AGULHA GENGIVAL CURTA - Marca.: PROCARE	CAIXA	200.00	28,470	28,470
5.694,00	00040 AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA - Marca.: PROCARE	CAIXA	150.00	30,740	4.611,00
00046 ÁLCOOL 70% - Marca.: ITAJÁ	FRASCO	100.00	4,180	418,00	
00049 ANESTÉSICO CITANEST - Marca.: DLA PHARMA	CAIXA	150.00	69,880	10.482,00	
00055 BABADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: SSPLUS	PACOTE	80.00	12,170	973,60	
00068 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°2200FKG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	70.00	1,790	125,30	
00069 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°3118FKG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	70.00	1,790	125,30	
00070 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°3168FKG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	70.00	1,790	125,30	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00071	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°3195FKG - Marca.: UNIDADE	70.00	1,790	125,30
00072	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO N°1011KG - UNIDADE	150.00	1,790	268,50
00073	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO N°1012KG - UNIDADE	150.00	1,790	268,50
00074	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO N°1013KG - UNIDADE	150.00	1,790	268,50
00075	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO N°1014KG - UNIDADE	100.00	1,790	179,00
00076	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO N°1016KG - UNIDADE	150.00	1,790	268,50
00080	CABO P/ BISTURI N°03 INOX 13CM - Marca.: GOLGRAN UNIDADE	50.00	9,900	495,00
00100	EDTA T, LÍQUIDO COM 20ML - Marca.: IODONTOSUL FRASCO	20.00	3,870	77,40
00115	PIO DE SULTURA NYLON 4.0 C/ AGULHA 4CM - Marca.: T CAIXA	150.00	29,930	4.489,50
	ECNOFIOTEC			
	CAIXA COM 24 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO			
	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO			
	DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
00122	FÓRCEPS ADULTO N°65 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE	20.00	66,430	1.328,60
00127	GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO - Marca.: MED GAUZ PACOTE	150.00	13,710	2.056,50
	E			
	1ª qualidade, na cor Branco, hipoalérgico, atóxico, em			
	prolipropileno, gramatura 20 g/m2,			
00132	KIT DE POLIMENTO DE RESINA TDV - Marca.: MICRODONT KIT	60.00	38,910	
2.334,60	00140 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5 - Marca.: BE CARE PAR		100.00	1,990
199,00	00172 SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML, COM ROSCA - Marca.: S UNIDADE		200.00	0,300
60,00	R			
			VALOR	TOTAL
47.525,60				R\$

Empresa: FREDSON DA SILVA SANTOS EREILLI - EPP; C.N.P.J. n° 02.891.731/0001-08, estabelecida à AV XINGU N°791, CENTRO, Xingú, PA, (94) 99134-0205, representada neste ato pelo Sr(a). FREDSON DA SILVA SANTOS, C.P.F. n° 641.265.792-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL	00183 AR MEDICINAL TIPO T(AR COMPRIMIDO) CILINDRO DE 10M UNIDADE	UNIDADE		250.00	201,000
50.250,00	TS - Marca.: AIR-LIQUIDE				
00184	RECARGA DE GÁS MEDICINAL - CILINDRO COM 01 METRO - UNIDADE	UNIDADE	20.00	93,000	1.860,00
	Marca.: AIR-LIQUIDE				
00185	RECARGA DE GÁS MADICINAL - CILINDRO COM 10 METROS UNIDADE	UNIDADE	450.00	201,000	90.450,00
	- Marca.: AIR-LIQUIDE				
00186	RECARGA DE GÁS MEDICINAL - CILINDRO COM 03 METROS UNIDADE	UNIDADE	200.00	114,000	22.800,00
	- Marca.: AIR-LIQUIDE				
00187	RECARGA DE GÁS MEDICINAL - CILINDRO COM 04 METROS UNIDADE	UNIDADE	100.00	123,000	12.300,00
	- Marca.: AIR-LIQUIDE				
00188	RECARGA DE GÁS MEDICINAL - CILINDRO COM 05 METROS UNIDADE	UNIDADE	50.00	129,000	6.450,00
	- Marca.: AIR-LIQUIDE				
00189	RECARGA DE GÁS MEDICINAL - CILINDRO DE OXIGÊNIO CO UNIDADE	UNIDADE	200.00	159,000	31.800,00
	M 07 METROS - Marca.: AIR-LIQUIDE				
			VALOR	TOTAL	R\$
215.910,00					

Empresa: HEALTH CARE & DUBEBE IND. COM. IMP. EXPORT. DE PROD. HIGI. P; C.N.P.J. n° 18.252.904/0001-70, estabelecida à R ELOI FRANCISCO DOS ANJOS, SUL DO RIO, Tijucas SC, (48) 3247-5900, representada neste ato pelo Sr(a). LUCIANO NELSON SILVEIRA, C.P.F. n° 952.088.109-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL	00141 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX COM 100 UNIDAD CAIXA	CAIXA		500.00	84,000
42.000,00	ES - Marca.: MEDICAL SYTEM				
00142	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - CX COM 100 UNIDADES CAIXA	CAIXA	500.00	84,000	42.000,00
	- Marca.: MEDICAL SYSTEM				
00143	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CX COM 100 UNIDAD CAIXA	CAIXA	600.00	84,000	50.400,00
	ES - Marca.: MEDICAL SYSTEM				
00145	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO 1ª QUALID CAIXA	CAIXA	400.00	16,450	6.580,00
	ADE - CX C/ 50 UNI - Marca.: MEDICAL SYSTEM				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

140.980,00

VALOR TOTAL R\$

Empresa: FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA EPP; C.N.P.J. n° 04.860.635/0001-10, estabelecida à AV.SETE DE SETEMBRO N° 1808, CENTRO, Floresta do Araguaia PA, (094) 99167-0293, representada neste ato pelo Sr(a). ÁUREA MACEDO COSTA, C.P.F. n° 654.858.826-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL	00003 CERA ROSA 7 - Marca.: TECNEW	CAIXA	50.00		12,950
647,50	00007 LÍQUIDO PARA ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL, 500ML - M	FRASCO	80.00		49,000
3.920,00	arca.: TDV				
00012	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO ADULTO - Marca.: AG	JOGO	30.00	9,700	291,00
00113	FILME PARA RADIOGRAFIA E SPEED DE USO ODONTOLÓGICO	CAIXA	50.00	153,800	7.690,00
	- Marca.: KULZER				
	Filme adulto para radiografia speed E/F de uso odontológico caixa contendo 150 unidades				
00130	IODOFÓRMIO - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	50.00	17,700	885,00
00177	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 4 UNIDADES - Marca.: SSPLUS	PACOTE	700.00	6,450	4.515,00
00179	TIRA DE POLIÉSTER P/ RESINA 4MM, CX COM 12 UNIDADE	CAIXA	40.00	4,800	192,00
S	- Marca.: PREVEN				

VALOR TOTAL R\$

18.140,50

Empresa: DENTAL REDENÇÃO COM DE PROD ODONTOLÓGICOS LTDA; C.N.P.J. n° 11.670.904/0001-40, estabelecida à RUA JOSE CARRION, SETOR OESTE, Redenção do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIZA APARECIDA QUEIROZ FERREIRA KRINDGES, C.P.F. n° 009.429.731-27.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL	00002 CERA UTILIDADE - Marca.: ASFER	CAIXA	50.00	12,000	600,00
00015	SUPER BONDER 3G - Marca.: LOCTITE	UNIDADE	50.00	4,900	245,00
00031	PINCEL 01 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	16,000	800,00
00045	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA PONTA FINA N°02 - Marc	UNIDADE	40.00	27,000	1.080,00
a.: FAVA					
00050	ANESTESICO LIDOSTESIN 3% C/ VASO - Marca.: DLA	CAIXA	250.00	62,000	15.500,00
00053	ANTI-SEPTICO BUCAL CONTENDO 2 LITROS - Marca.: COL	FRASCO	80.00	45,900	3.672,00
	GATE				
00058	BANDEJA CLÍNICA 22 X 16CM - Marca.: FAVA	UNIDADE	50.00	25,800	1.290,00
00059	BANDEJA CLÍNICA 32 X 24CM - Marca.: FAVA	UNIDADE	50.00	36,000	1.800,00
00060	BANDEJA CLÍNICA PEQUENA 20 X 10 X 2CM - Marca.: FA	UNIDADE	50.00	12,000	600,00
VA					
00098	DESCARPACK - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	50.00	3,600	180,00
00101	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10	ROLO	60.00	41,000	2.460,00
OMM X 100M - Marca.: MB LIFE					
00102	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 15	ROLO	60.00	66,000	3.960,00
OMM X 100M - Marca.: HOSPLEX					
00108	ESPÁTULA DE TITÂNIO N°04 PARA RESINA COMPOSTA - Ma	UNIDADE	40.00	48,000	1.920,00
rca.: MARIAM TRADING					
00109	ESPÁTULA DE TITÂNIO N°06 PARA RESINA COMPOSTA - Ma	UNIDADE	40.00	48,000	1.920,00
rca.: MARIAM TRADING					
00116	FIO DENTAL COM 100 METROS - Marca.: HILLO	UNIDADE	2,000.00	2,100	4.200,00
00135	LENÇOL DE BORRACHA AZUL, CAIXA COM 26 UNIDADES - M	CAIXA	30.00	22,000	660,00
arca.: ALLPRIME					
00144	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNI	CAIXA	750.00	85,000	63.750,00
DADES - Marca.: DESCARPACK					
00149	OCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: SUPEMEDY	UNIDADE	30.00	6,600	198,00
00169	SELANTE USO ODONTOLÓGICO P/ FOSSAS E FISSURAS FOTO	CAIXA	40.00	22,000	880,00
	POLIMERIZÁVEL - Marca.: YSEAL				
	Com ataque ácido por luz visível, Caixa com 02 tubos.				

VALOR TOTAL R\$

105.715,00 Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA; C.N.P.J. n° 71.505.564/0001-24, estabelecida à R ERE 34 ANDAR 1, PRADO, Belo Horizonte MG, (31) 2522-8200, representada neste ato pelo Sr(a). TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, C.P.F. n° 871.200.116-34.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00110	ESPÁTULA N°24 SIMPLES - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	50.00	9,500	475,00
00111	ESPELHO CLÍNICO N°5 - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	60.00	3,000	180,00
00117	FIXADOR P/ RAI0 X USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 475 ML - Marca.: DCP BRASIL	FRASCO	40.00	11,500	460,00
00148	OBTURADOR PROVISÓRIO, EMBALAGEM COM 20GR - Marca.: ALLPLAN	FRASCO	50.00	7,200	360,00
00150	OTOSPORIM - Marca.: FARMOQUIMICA	FRASCO	40.00	16,000	640,00
00151	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	40.00	8,500	340,00
00152	PASTA P/ POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA - Marca.: ALLPLAN	FRASCO	40.00	12,000	480,00
00155	PEDRA POMES 100GR EXTRA-FINA - Marca.: AAF DO BRASIL	FRASCO	40.00	3,400	136,00
00156	PINÇA CLÍNICA N°317 - Marca.: PRATA	UNIDADE	60.00	11,500	690,00
00157	PINÇA DENTE DE RATO 20CM - Marca.: ABC	UNIDADE	60.00	25,000	1.500,00
00160	PORTA AGULHA DE MAYO, PONTA RETA, PARA SULTURA - Marca.: 6B INVENT	UNIDADE	50.00	29,000	1.450,00
00163	POTE DAPEN EM PLASTICO - Marca.: OGP	UNIDADE	40.00	1,800	
72,00	00168 REVELADOR P/ RAI0 X USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 475 ML - Marca.: DCP BRASIL	FRASCO	40.00	12,800	
00170	SERINGA CARPULE INOX C/ REFLUXO - Marca.: ICE	UNIDADE	60.00	28,950	1.737,00
				VALOR	TOTAL
					R\$

19.947,00

Empresa: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA; C.N.P.J. n° 11.187.037/0001-97, estabelecida à RUA SANTOS DUMENT, N.º 131, CENTRO, Augustinópolis TO, (063) 99938-1100, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO LOPES SANTANA, C.P.F. n° 019.076.901-74.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00020	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Marca.: FAROL	PACOTE	50.00	10,490	524,50
00024	LÂMINA PARA BISTURI - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	20.00	25,810	516,20
00029	BASTÃO PARA POLIMENTO - Marca.: PREVEN	UNIDADE	30.00	11,280	338,40
00041	AGULHA GENGIVAL LONGA - Marca.: PROCARE	CAIXA	100.00	28,510	2.851,00
00043	ALAVANCA DE SELDIN L1 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	30.00	16,500	495,00
00044	ALAVANCA DE SELDIN R1 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	40.00	16,500	660,00
00057	BANDA MATRIZ AÇO INOX 7MMX50CM - Marca.: PREVEN	ROLO	80.00	1,570	125,60
00063	BROCA CIRURGICA 702 - Marca.: KAVO	UNIDADE	50.00	5,520	276,00
00064	BROCA CIRURGICA 706 - Marca.: KAVO	UNIDADE	50.00	5,520	276,00
00065	BROCA CIRURGICA 708 - Marca.: KAVO	UNIDADE	50.00	5,520	276,00
00066	BROCA CIRURGICA CARB. HL - Marca.: KAVO	UNIDADE	50.00	5,080	254,00
00081	CABO PARA ESPELHO CROMADO REDONDO - Marca.: BRASVAL	UNIDADE	80.00	2,970	237,60
00082	CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL - Marca.: IODONTOSUL	CAIXA	50.00	2,330	116,50
Em rolo, Caixa com 280 unidades.					
00085	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE/CORTANTE 07 LITROS - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	40.00	3,540	141,60
00086	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5 X 7,5 13 FIOS - Marca.: ANAPOLIS	PACOTE	300.00	7,800	2.340,00
00105	ESCOVA DE ROBSON - Marca.: PREVEN	UNIDADE	100.00	1,180	118,00
Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
00114	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO, CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: PROCARE	CAIXA	150.00	30,200	4.530,00
00119	FÓRCEPS ADULTO N°69 - Marca.: ABC	UNIDADE	30.00	62,810	1.884,30
00120	FÓRCEPS ADULTO N°16 - Marca.: ABC	UNIDADE	30.00	62,810	1.884,30
00121	FÓRCEPS ADULTO N°32 - Marca.: ABC	UNIDADE	20.00	62,810	1.256,20
em aço inoxidável, obedecendo a normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR 7153-1. Garantia de no mínimo 10(dez) anos contra defeito de fábrica.					
00123	FÓRCEPS INFANTIL N°01 - Marca.: OABC	UNIDADE	20.00	62,810	1.256,20
00124	FÓRCEPS INFANTIL N°16 - Marca.: ABC	UNIDADE	20.00	62,810	1.256,20
em aço inoxidável, obedecendo a normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR 7153-1. Garantia de no mínimo 10(dez) anos contra defeito de fábrica.					
00126	GERMIKIL 5 LITROS - Marca.: ASFER	FRASCO	50.00	24,920	1.246,00
00133	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX N°15, CX CONTENDO 10 UNIDADES - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	40.00	24,270	970,80
00158	PLACA DE VIDRO FINO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	60.00	5,680	340,80
00159	PONTA APLICADORA DESCARTÁVEL, NAVITIPS - Marca.: A	PACOTE	30.00	7,770	233,10



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

BC					
00173	SINDESMÓTOMO - Marca.: ABC	UNIDADE	40.00	9,140	365,60
00174	SONDA EXPLORADORA DUPLA N°05 - Marca.: ABC	UNIDADE	60.00	7,050	423,00
00181	TIRA USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 6MM - Marca.: PREVEN	CAIXA	40.00	5,200	
208,00	Para acabamento de amálgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.e				

25.400,90 VALOR TOTAL R\$

Empresa: AMP HOSPITALAR EIRELI-EPP; C.N.P.J. n° 16.698.619/0001-51, estabelecida à Avenida Guarapari, n.° 127, Quadra 29 Lote 08, JD.ATLANTICO, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). ANTÔNIO PINTO DA COSTA, C.P.F. n° 229.271.581-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL	00017 CUBA DE BORRACHA - Marca.: INDUSBELLO	UNIDADE	50.00	50,00	5,000
250,00					
00018	ARTICULADOR TIPO GARFO SIMPLES - Marca.: OGP	UNIDADE	25.00	29,900	747,50
00021	RESINA PARA REEMBASAMENTO (SOFT CONFORT) - Marca.: TDV	KIT	30.00	105,900	3.177,00
00022	PASTA ZINCO-ENÓLICA PARA MOLDAGEM - Marca.: TECHNE	CAIXA	30.00	39,700	1.191,00
W					
00027	ARTICULADOR CHARNEIRA - Marca.: OGP	UNIDADE	50.00	30,900	1.545,00
00038	ADESIVO SINGLE BOND 2 EM 1 REFIL 6ML - Marca.: 3M	FRASCO	200.00	84,900	16.980,00
A base de etanol, contém bis-gma					
00048	ALGODÃO EM ROLETES, AGLUTINADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES - Marca.: SSPLUS	PACOTE	500.00	1,840	920,00
00052	ANESTÉSICO TÓPICO COM SABORES 12 GRAMAS - Marca.: DFL	TUBO	80.00	5,950	476,00
00054	APLICADOR DCAL DUPLA - Marca.: PRATA	UNIDADE	30.00	6,850	205,50
00056	BANDA MATRIZ AÇO INOX 5MMX50CM - Marca.: BIODINAMI	ROLO	80.00	1,450	116,00
CA					
00062	BROCA CARBIDE ESFÉRICA - BAIXA ROTAÇÃO - Marca.: D	UNIDADE	60.00	4,150	249,00
ENTSPLY					
00093	CURETA DE LUCAS N°87 - Marca.: PRATA	UNIDADE	50.00	6,950	347,50
00094	CURETA GRACEY 03-04 - Marca.: PRATA	UNIDADE	50.00	11,780	589,00
confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, embalagem individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.					
00095	CURETA GRACEY 05-06 - Marca.: PRATA	UNIDADE	50.00	11,780	589,00
confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, embalagem individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.					
00096	CURETA GRACEY 11-12 - Marca.: PRATA	UNIDADE	50.00	11,780	589,00
00097	CURETA GRACEY 13-14 - Marca.: PRATA	UNIDADE	50.00	10,850	542,50
00099	DESCOLADOR DE MOLT 2/4 - Marca.: PRATA	UNIDADE	40.00	34,950	1.398,00
00104	ENDO ICE SPRAY - Marca.: IODONTOSUL	FRASCO	20.00	25,900	518,00
00107	ESCOVA DENTAL MACIA - Marca.: MEDFIO	UNIDADE	2,000.00	0,580	1.160,00
cerdas macias. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
00112	ESTOJO HIDROXIDO DE CALCIO PASTA (HIDRO - C) - Mar	UNIDADE	40.00	16,030	641,20
ca.: DENTSPLY					
00134	LECRON - Marca.: PRA	UNIDADE	20.00	7,900	158,00
00139	LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - Marca.: IODONTOSUL	FRASCO	40.00	18,410	736,40
00146	MICROBRUSH REGULAR - Marca.: FGM	FRASCO	300.00	8,250	2.475,00
00147	MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO TAM INFANTIL - Marca.: B	UNIDADE	1,000.00	0,600	600,00
IODINAMICA					
dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
00161	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - Marca.: AÇOINOX	UNIDADE	50.00	32,580	1.629,00
00162	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE PRATA. - Marca.: PRATA	UNIDADE	30.00	26,000	
780,00	00180 TIRA USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 4MM - Marca.: BIODINA	CAIXA	40.00	5,180	
207,20	MICA				
caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					

38.816,80 VALOR TOTAL R\$

Empresa: GS HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. n° 29.587.965/0001-04, estabelecida à R Q, N.° 126, Centro Oeste, Goiânia GO, (062) 93091-5820, representada neste ato pelo Sr(a). GILBERTO GUIMARÃES SILVA, C.P.F. n° 859.893.551-49.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL	00023 DENTES DE ESTOQUE - Marca.: VIPI	UNIDADE		3,000.00	1,920
5.760,00					
00025	ESCOVA DE MUSLIM BRANCA - Marca.: DAUFENBACH	UNIDADE	30.00	14,250	
427,50	00028 LUMINÁRIA PARA BANCADA COM LÂMPADA DE LED - Marca.: NITROLUX	UNIDADE	30.00	105,750	
3.172,50					
00033	PRENSA HIDRAULICA - Marca.: OGP	UNIDADE	50.00	63,080	3.154,00
00034	BROCAS VARIADAS - Marca.: INJECTA	UNIDADE	100.00	1,900	190,00
00035	CATALISADOR ZETALABOR - Marca.: TECHNEW	KIT	50.00	47,150	2.357,50
00042	ALAVANCA APICAL ADULTO 304 RETA - Marca.: MOCAR	UNIDADE	30.00	21,030	630,90
00061	BICARBONATO DE SÓDIO, EXTRAFINO, COM ALTO GRAU DE PUREZA - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	150.00	10,400	1.560,00
	Frasco com 500 gramas, sabor morango ou menta.				
00083	CIMENTO ENDODÔNTICO, COM HIDRÓXIDO DE CÁCIO, KIT - Marca.: TECHNEW	FRASCO	30.00	32,090	962,70
00084	CLOREXIDINA 0,12% - Marca.: VICPHARMA	FRASCO	40.00	9,900	396,00
00087	CONE DE GUTA PERCHA PARA ROTATÓRIO, PROTAPPER - Marca.: QUIMIDROL	CAIXA	20.00	27,200	544,00
00090	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL - Marca.: ALLPRIME	CAIXA	40.00	14,460	578,40
00091	CREME DENTAL 90GRS - Marca.: ICEFRESH	UNIDADE	2,000.00	1,540	3.080,00
00106	ESCOVA DE UNHA PARA LAVAR MATERIAL - Marca.: CONDO	UNIDADE	50.00	2,900	145,00
00129	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 LITRO - Marca.: PROLINK	FRASCO	40.00	5,070	202,80
00136	LIMA DE ROTATÓRIO RECIPROC, COM 03 UNIDADES - Marca.: VDW	UNIDADE	30.00	55,440	1.663,20
00171	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML, COM ROSCA - Marca.: D	UNIDADE	200.00	0,440	88,00
00176	SUGADOR DE ENDODONTIA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 20 UNIDADES - Marca.: MAQUIRA	PACOTE	40.00	14,700	588,00
00178	TESOURA RETA USO ODONTOLÓGICO, 14CM - Marca.: GOLGERAN	UNIDADE	60.00	19,900	1.194,00
00182	TOALHAS DE ROSTO - Marca.: SANTISA	UNIDADE	80.00	8,850	708,00
				VALOR TOTAL	R\$
27.402,50					

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser esignado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. **VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021-000004, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; **II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: • **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021-000004 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis n°s 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Maria-PA em 15 de Março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
C.N.P.J. n° 34.668.962/0001-35
CONTRATANTE

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA
C.N.P.J. n° 00.545.222/0001-90
CONTRATADO

FREDSON DA SILVA SANTOS EREILLI - EPP
C.N.P.J. n° 02.891.731/0001-08
CONTRATADO

FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA EPP
C.N.P.J. n° 04.860.635/0001-10
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97
CONTRATADO

AMP HOSPITALAR EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 16.698.619/0001-51
CONTRATADO

GS HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J. nº 29.587.965/0001-04
CONTRATADO

DENTAL REDENÇÃO COM DE PROD ODONTOLÓGICOS LTDA
C.N.P.J. nº 11.670.904/0001-40
CONTRATADO

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
C.N.P.J. nº 71.505.564/0001-24
CONTRATADO

HEALTH CARE & DUBEBE IND. COM. IMP. EXPORT. DE PROD. HIGI. P
C.N.P.J. nº 18.252.904/0001-70
CONTRATADO

PERFIL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J. nº 19.430.036/0001-33
CONTRATADO